



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de julho de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, n°. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF n° 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.357.366/0001-20, estabelecida na **AV. ISAAC PÓVOAS, SUBSOLO SALA 01 CENTRO NORTE, 475 - CENTRO NORTE, CUIABA - MT, CEP: 78005-340**, neste ato representado pelo Senhor **Aldeney Antonio Neto**, portador da Cédula de Identidade n° M-7 908026 e CPF n° 030.274.876-80, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 004/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde” conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços n° 004/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a todas Secretarias, Departamentos e Superintendências do Município de São Pedro da Cipa-MT, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 5,90X9,40CM Marca: JAPAN	UN	30	4,21	126,30
6	APONTADOR DE LAPIS - DE PLÁSTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO Marca: LEO LEO	UN	50	7,71	385,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA Marca: POLYCART	UN	100	97,90	9.790,00
8	BALÃO PLÁSTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. Marca: IDEATEX	PCT	500	6,07	3.035,00
9	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL Marca: MAXCRIL	UN	25	39,28	982,00
11	BARBANTE - DE ALGODÃO CRU, COM 10 FIOS, ROLO 600GR, APROXIMADAMENTE 370 M Marca: EUROROMA	UN	50	14,88	744,00
13	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO COMO MINIMO TEX 885 PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS BARBANTE AMAZONIA E UM PRODUTO 100% RECICLADO, CORES VIVIDAS E DURADOURAS. IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS Marca: PIRATININGA	UN	50	18,50	925,00
17	BLOCO PARA ANOTAÇÕES - EM PAPEL AUTOCOLANTE, DE 75G/M2, VERDE, MEDINDO 38,00X50,00MM Marca: LYKE	PC	50	25,99	1.299,50
18	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM Marca: HAITI	UN	100	17,76	1.776,00
19	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 25, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA Marca: STYROFORM	UN	250	0,20	50,00
20	BORRACHA - LÁTEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 58X17X7MM, VERDE/BRANCA Marca: RED BOR	CX	25	14,08	352,00
23	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA, GRAMPEADO, DE 1/4, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90 G/M2, COM 48 FOLHAS, FOLHA DO CADERNO PESANDO 56 G/M2,	UN	300	8,66	2.598,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	NORMA NBR NÚMERO				
	6045, VERSÃO 2000 Marca: FORONI				
24	CADERNO ESPIRAL - COM CAPA DURA COLORIDA, MIOLO PERSONALIZADO, ARAME GALVANIZADO DO TIPO WIRE-O, COM 200 FOLHAS, COM TAMANHO A4, GRAMATURA DA FOLHA DE 75G/M ² Marca: PAULISTA	UN	10	622,85	6.228,50
25	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 2 CM, NO FORMATO 203 X 280MM., COM CAPA EM COM CAPA DURA, COM 120 FOLHAS (10 MATERIAS), GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2 Marca: PAULISTA	UN	10	622,85	6.228,50
30	CANETA ESF. CRISTAL ESCRITA MEDIA 1.0 PRETA CX C/50 Marca: INJEXPEN	CX	75	27,68	2.076,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE Marca: INJEXPEN	CX	75	27,68	2.076,00
32	HIDROCOR - EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES, MEDINDO (140 X 8,5)CM, CONTENDO 12 CANETAS HIDROCOR, NA COR VARIADA Marca: FUTURO	CX	200	3,06	612,00
35	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) ATOALHADA, MEDINDO (60 X 40)CM Marca: HAITI	UN	200	11,67	2.334,00
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE POLIPROPILENO, A4, PRETA Marca: PLASPIRAL	PCT	10	9,66	96,60
39	PAPEL - CARBONO, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR AZUL Marca: BAZZE	UN	10	7,25	72,50
43	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 1/0 Marca: TOP	CX	300	1,79	537,00
44	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 2/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,79	537,00
49	CLIQUE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO 0/0, CX C/ 100 UNID. Marca: TOP	CX	300	1,79	537,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

50	COLA - INSTANTANEA NO. 3 - ALTA VISCOSIDADE - MAIS "ENCORPADO", QUASE UM GEL. COMPOSIÇÃO A BASE DE ETIL-2 CIANOACRILATO. NÃO DEIXA ESCORRER FACILMENTE E PERMITE O REPOSICIONAMENTO ANTES DA CURA DO ADESIVO SOBRE A PEÇA. INDICADO PARA MATERIAIS POROSOS EM GERAL Marca: ALMATA	UN	150	5,44	816,00
51	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL Marca: PIRATININGA	TB	100	8,42	842,00
52	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO COM 500G, RAPIDA Marca: PIRATININGA	LT	100	5,38	538,00
53	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G Marca: PIRATININGA	BISN	500	1,63	815,00
56	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA ISOPOR, COM 6 CORES, RAPIDA, EM FRASCO COM 40G Marca: PIRATININGA	FR	50	2,92	146,00
57	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO Marca: CLASSE	CX	100	22,80	2.280,00
58	COLA - COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO Marca: CLASSE	CX	100	24,90	2.490,00
59	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MM X 50,00M, NA COR TRANSPARENTE Marca: KORETECH	UN	100	0,83	83,00
62	ENVELOPE - TIPO SAÇO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 114,00 X 229,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA Marca: SCRITY	UN	20	28,00	560,00
68	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, BRANCA, COM 14MM Marca: PLASPIRAL	UN	10	10,95	109,50
70	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, BRANCA, COM 7MM Marca: PLASPIRAL	UN	10	4,51	45,10
71	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, (INCOLOR), COM 9MM Marca: PLASPIRAL	UN	10	6,44	64,40
72	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM Marca: PLASPIRAL	UN	10	12,88	128,80
74	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RIGIDO, EM LAMINA DE AÇO	UN	20	17,07	341,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CARBONO, MEDINDO 18MM Marca: MASTERPRINT				
75	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RIGIDO, EM LAMINA DE AÇO LARGA, MEDINDO 15CM Marca: MASTERPRINT	UN	20	17,07	341,40
76	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RIGIDO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 9MM Marca: MASTERPRINT	UN	20	10,47	209,40
77	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO INOX, TIPO ESPATULA Marca: CARBRINK	CX	20	15,17	303,40
79	FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (50MMX50M), NA COR TRANSPARENTE Marca: KORETECH	UN	30	30,40	912,00
80	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSÕES (50 X 100 X 5)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FOLHA Marca: ISOESTE	UN	100	1,26	126,00
82	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM Marca: KIT	UN	30	1,63	48,90
86	GIZ DE CERA - FORMATO ANATÔMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: PIRATININGA	UN	500	2,44	1.220,00
87	GIZ BRANCO EMB. COM 50 PALITOS Marca: DELTA	CX	20	3,94	78,80
90	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO), COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS. Marca: NEW	ROLO	150	56,70	8.505,00
91	GRAMPEADOR - MESA, PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS, METAL, MEDIDA DO GRAMPO 26/6, NA COR PRATA ,, MEDINDO 14X4X5.2 Marca: LYKE	UN	50	10,55	527,50
93	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS, PRETO Marca: FUTURO	UN	20	106,45	2.129,00
94	GRAMPO - DE PLÁSTICO,,TIPO TRILHO, CAIXA COM 50,00 PARES Marca: CARBRINK	CX	50	8,97	448,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

95	GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATE 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXIVEL E RESISTENTE Marca: CARBRINK	CX	50	7,33	366,50
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMOS Marca: FUTURO	CX	50	4,09	204,50
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO COBREADO,26/6 Marca: JOCAR	CX	20	1,84	36,80
103	LAPIS DE COR - EM ACRILICO,FORMATO REDONDO,MEDIO,COLORIDO COM 12 CORES,NÃO APAGAVEL,AQUARELAVEL Marca: LYKE	CX	300	9,82	2.946,00
104	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,F,MEDINDO 170,00MM,NA COR VERDE Marca: FUTURO	CX	100	19,70	1.970,00
106	LIVRO ATA - COSTURADO, COM DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO 220X330MM, COM E SEM PAUTA Marca: SD	UN	50	21,82	1.091,00
107	LIVRO DE PONTO - DO TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 220MM, MATERIAL APERGAMINHADO NUMERADO E COSTURADO. Marca: SD	UN	50	12,91	645,50
110	MASSA PARA MODELAR - EM MASSA BISCUIT,EM CORES DIVERSAS Marca: ALCALOX	CX	300	2,90	870,00
114	PAPEL CAMURÇA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS Marca: VMP	UN	300	1,41	423,00
116	PAPEL - CARTÃO,MEDINDO 500,00X700,00MM,280G/M2,NA COR AMARELA,FOSCO Marca: VMP	PC	200	12,16	2.432,00
120	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL METALICO, DECORADO,MEDINDO 69 X 89CM,EM ESTAMPAS Marca: VMP	UN	500	1,10	550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

123	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 500,00X700,00MM, NA COR BRANCA Marca: SÃO PEDRO	PC	150	3,20	480,00
125	PAPEL CELOFANE - EM PAPEL FOTOGRAFICO PARA IMPRESSÃO EM INKJET, NA GRAMATURA 170 G/M -, PESANDO 170 G/M -, MEDINDO A4, NA COR BRANCA Marca: MASTERPRINT	PC	80	5,36	428,80
126	PAPEL - PARA DESENHO, A3, NA COR BRANCA Marca: USAPEL	PC	100	6,78	678,00
127	PAPEL PARA DOBRADURA - TIPO COLORIDO, TAMANHO MINIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS Marca: VMP	PC	50	4,45	222,50
129	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, NAS CORES DIVERSAS Marca: VMP	CX	500	8,95	4.475,00
132	PASTA - PASTA CATALOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) ENVELOPES PLÁSTICOS. Marca: ACP	CX	50	184,48	9.224,00
133	PASTA - CLASSIFICADORA, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). Marca: FRAMA	CX	100	15,20	1.520,00
135	PASTA - COM CANALETA REMOVIVEL, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, NA COR TRANSPARENTE Marca: ACP	UN	50	1,90	95,00
137	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIONDA, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO 340X250X20MM, NA COR CRISTAL Marca: ACP	UN	100	2,87	287,00
138	PASTA SANFONADA - PASTA PLÁSTICA SANFONADA, PESANDO ., DE COM 31 DIVISÓRIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NA COR CORES VARIADAS Marca: ACP	UN	50	19,94	997,00
139	PASTA SUSPensa - EM PAPELÃO RESISTENTE, MARMORIZADA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PAGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM 06 OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE	UN	1000	1,87	1.870,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

	CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO, COM 40 GRAMAS APROXIMADAMENTE, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, VISOR EM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA, NA COR MARROM MARMORIZADA Marca: POLYCART				
140	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM Marca: LYKE	CX	50	2,33	116,50
143	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, NÚMERO 0 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	100	1,11	111,00
144	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE PLÁSTICO, N. 10 Marca: LEO LEO	UN	100	1,16	116,00
145	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, N 12 Marca: LEO LEO	UN	50	1,58	79,00
146	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO,, DE MADEIRA,, 14 Marca: LEO LEO	UN	50	1,63	81,50
147	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, NÚMERO 16 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	50	1,81	90,50
148	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, NÚMERO 18 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	50	2,09	104,50
149	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 2 Marca: LEO LEO	UN	50	0,98	49,00
150	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, NÚMERO 20 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	50	2,00	100,00
151	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO, DE MADEIRA, NÚMERO 6 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	50	1,51	75,50
152	PINCEL - DE PELO SINTÉTICO,, DE MADEIRA,, 8 (FORMATO REDONDO) Marca: LEO LEO	UN	50	1,54	77,00
156	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT	UN	200	2,05	410,00
157	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT	UN	200	2,05	410,00
158	PISTOLA - DE PLÁSTICO, COM GATILHO, PARA APLICAÇÃO DE	UN	50	15,82	791,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT Marca: PLANETA				
159	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - TRANSPARENTE E OPAÇO, DE 26CM, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM O CORPO TODO PRETO, POTENCIA 40W, 127 BIVOLT, COM FIAÇÃO E PLUG DE AÇORDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: PLANETA	UN	50	15,82	791,00
162	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME Marca: MAXCRIL	UN	100	12,16	1.216,00
164	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA,AÇO INOX,EM PROLIPROPILENO,10POL COM (1,00X11,00)CM,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: MB	UN	25	4,67	116,75
165	TESOURA - USO ESCOLAR,EM AÇO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLÁSTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE Marca: LEO LEO	UN	300	1,79	537,00
168	TINTA - GUACHE,A BASE DE ÁGUA,6 CORES Marca: PIRATININGA	CX	300	2,97	891,00
171	TINTA ACRILICA - TIPO SQUIZZ RELEVO - COM 15ML, CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UN	100	3,87	387,00
172	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTÉTICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS Marca: TEK BOND	UN	100	13,60	1.360,00
173	TINTA PARA CARIMBO - NA COR OU SEJA EM CORES VARIADAS,TINTA P/ CARIMBO C/40 ML, ÁGUA EM SUA COMPOSIÇÃO Marca: JAPAN	UN	50	3,42	171,00
174	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - 250 ML Marca: TEK BOND	UN	100	13,81	1.381,00
179	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR,DE MESA,COM VISOR E SEM BOBINA,CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT,COM 04 OPERAÇÕES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGÍTOS,MEMORIA INDEPENDENTE,COM GARANTIA Marca: RELINK	UN	50	11,30	565,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

181	CORRETIVO - LIQUIDO,NO FORMATO DE CANETA,A BASE DE ÁGUA,ATOXICO,COM 7ML, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA Marca: MASTERPRINT	UN	50	2,67	133,50
183	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,240G/M2, NA COR BRANCA Marca: USAPEL	CX	50	15,55	777,50
184	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: LYKE	CX	50	36,30	1.815,00
Total do Proponente					112.073,35

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 004/2024, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2024.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 004/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2024.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

- 6.1** O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

corridos, contado do recebimento da notificação;

- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subseqüente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 004/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresariais: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

- 10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 010 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 020 – 01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica – Material de Consumo;

Ficha 031 – 01.02.01.04.124.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna – Material de Consumo;

Ficha 040 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 054 – 01.05.01.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração e Finanças – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 059 – 01.05.01.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo;

Ficha 081 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 096 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 097 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 098 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 115 – 01.06.01.12.361.0007.2284.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) - Material de Consumo;

Ficha 129 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 135 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% - Material de Consumo;

Ficha 142 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 621 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo;

Ficha 151 – 01.06.01.12.361.0007.2369.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo;

Ficha 156 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 157 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 158 – 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - CRECHE – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 159 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 160 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 161 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil – PRÉ ESCOLA – Equipamentos e Material Permanente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 180 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.4.4.90.52.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – CRECHE – Material de Consumo;

Ficha 200 – 01.07.01.10.122.0012.1141.0000.4.4.90.52.00 – Gestão do SUS – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Gestão do SUS – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 207 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 212 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção e Encargos com o Conselho de Saúde – Material de Consumo;

Ficha 222 – 01.07.01.10.122.0012.2322.0000.3.3.90.30.00 – Gestão do SUS – Manutenção do Núcleo de Educação Permanente – Material de Consumo;

Ficha 226 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 246 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 247 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 248 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Básica à Saúde – Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde - CUSTEIO – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 259 – 01.07.01.10.302.0009.1138.0000.4.4.90.52.00 – Atenção Básica à Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 268 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 269 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 587 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 279 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Assistência Farmacêutica - Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo;

Ficha 301 – 01.07.01.10.305.0011.1211.0000.4.4.90.52.00 – Vigilância em Saúde – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Vigilância em Saúde – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 311 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Vigilância em Saúde – Manutenção e Encargos Vigilância Epidemiológica, Atenção Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha 318 – 01.08.02.08.122.0012.1026.0000.4.4.90.52.00 – Promoção Social para Todos – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 323 – 01.08.01.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 602 – 01.08.01.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Promoção Social para Todos – Manutenção e Encargos com SCFV – Material de Consumo;

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 436 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Infraestrutura – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 447 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 613 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo;

Ficha 492 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;

Ficha 625 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Esporte em Ação – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo;

Ficha 505 – 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento de Turismo e Cultura em São Pedro da Cipa – Manutenção e Encargos com a Cultura – Material de Consumo;

Ficha 478 – 01.11.02.27.812.0005.1132.0000.4.4.90.52.00 – Esporte em Ação – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Esporte e Lazer – Equipamentos e Material Permanente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 523 – 01.12.01.20.122.0003.118.0000.4.4.90.52.00 – Desenvolvimento Sustentável – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente;

Ficha 530 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Desenvolvimento Sustentável – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **Isabel Teixeira de Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021;** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de julho de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP
CNPJ/MF sob o nº **20.357.366/0001-20**
Repr pelo Sr. **Aldenei Antonio Neto**
CIRG nº M-7 908026
CPF nº 030.274.876-80

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.797.118-55
RG: 52.970.184-6 SSP/SP